Id:125271326357E164

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
Juventude e Trabalho

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
PRAÇA AURINO LUZ, 26, CENTRO
CEP 64560-000 • FONE: 89 3451-1173
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 04/2024, DE 20DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre atualização do Piso Salarial dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Santo Inácio do Piauí - PI em 2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, incisos VI e IX, combinado com o art. 88, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os vencimentos dos servidores municipais e do Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o ano de 2024;

CONSIDERANDO que o Presidente da República atualizou o Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o ano de 2024, através da Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que já foi definido o novo valor do Piso Nacional para os profissionais do magistério que recebe verba de repasse do FUNDEB/70% com reajuste do piso em 3,62%, **cujo valor para o profissional 40 horas, deverá ser de R$ 4.580,57 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) e para o profissional de 20 horas deverá ser de R$ 2.290,29 (dois mil e duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, que tem validade a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme preceitua o art. 5º da Lei 11.738/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação básica que corresponde ao piso nacional salarial do profissional no valor de **R$ 4.580,57** (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para profissionais de educação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e para os profissionais com carga horária de 20 horas, no valor de **R$ 2.290,29 (**dois mil e duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o reajuste salarial contido no artigo primeiro, objeto deste Decreto, com relação ao Magistério Público Municipal, correrão pelos repasses dos 70% do FUNDEB.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a promover as alterações necessárias com a implantação nas folhas de pagamento e realizar os créditos nas contas de cada servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo encaminhar Projeto de Lei, de igual teor a este Decreto para o Poder Legislativo Municipal, quando de sua reabertura nesta legislatura

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, 20 de fevereiro de 2024.

TAIRO MOURA MESQUITA:01219795399
Assinado de forma digital por TAIRO MOURA MESQUITA:01219795399
Dados: 2024.02.20 08:40:55 -03'00'

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal

Id:0CC55B50ED2FE712

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, visando atender as necessidades da Municipalidade;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Aquisição de Material Elétrico, de Construção e Tubular para suprir a demanda do município de Santo Inácio do Piauí - PI.
Contratado:	27.638.479 INACIO FRANCISCO DE SOUSA (ANDRADE CONSTRUÇÕES) - ME, CNPJ nº 27.638.479/0001-42.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Valor Global Estimado:	R$ 54.031,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e um reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.502,58 (quatro mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Inácio do Piauí - PI, 20 de fevereiro de 2024.

TAIRO MOURA MESQUITA
Prefeito Municipal

Id:0F8BE641A843E710

Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2024/CPL/PMSIP/PI.

Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Processo Administrativo nº 004/2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE CONSTRUÇÃO E TUBULAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ/PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.

Contratado: 27.638.479 INACIO FRANCISCO DE SOUSA (ANDRADE CONSTRUÇÕES) - ME, CNPJ nº 27.638.479/0001-42, com sede na Rua Maria do Rosario Andrade, nº 302, bairro: Carnaubinha, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP: 64.560-000, representada pelo Sr. INACIO FRANCISCO DE SOUSA, CPF: ***.581.243-**.

Valor Global: R$ 54.031,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e um reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.502,58 (quatro mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ ICMS/ Impostos e Outros.

TAIRO MOURA MESQUITA
Prefeito Municipal
Contratante

27.638.479 INACIO FRANCISCO DE SOUSA (ANDRADE CONSTRUÇÕES) - ME, CNPJ nº 27.638.479/0001-42
Contratada